

## RESOLUÇÃO Nº 052/2023/CMS/MN-RO

Monte Negro, 22 de dezembro de 2023

“Dispõe sobre a aprovação da Proposta Nº196497 no sistema SAIPS no valor de R\$300.000,00 mil, para Custeio da Atenção Especializada do Hospital Irmã Dulce.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da Lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de agosto de 2018, e tendo por base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 543/CNS/2012, bem como as competências atribuídas em seu regimento Interno.

### CONSIDERANDO:

A Reunião extraordinária nº 013/2023, realizada no dia 21 (vinte-um) de dezembro do ano de 2023, na sala do Conselho Municipal de Saúde com sede na SEMUSA, com início às 16 horas da tarde, com a maioria dos conselheiros presentes.

A apresentação da Proposta Nº196497 no sistema SAIPS, preconizada pela portaria Nº544 no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do Hospital Irmã Dulce, Rua Francisco Prestes - Setor 02, CEP:76888000, CNES 4003039.

Que a referida proposta Nº196497 no sistema SAIPS, preconizada pela portaria Nº544 no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para Custeio da Atenção Especializada do Hospital Irmã Dulce, foi submetida a votação e aprovado por este conselho em reunião extraordinária.

### RESOLVE:

Art.1º - Ser favorável à Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do Hospital Irmã Dulce.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação



Luana Priscila Chaves da Silveira Vital  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Triênio 2022/2024  
(Assinado Eletronicamente)

Rui Rodrigues da Costa.  
Secretário Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Port.002/GAB/2023  
(Assinado Eletronicamente)

Homologo a Resolução nº 052/2023/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.





### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 776.93\*. \*\*2-\*8 em **22/12/2023 12:12:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12K3.7E12.049W.H38V.8420, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RUI RODRIGUES DA COSTA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 051.14\*. \*\*8-\*4 em **22/12/2023 10:28:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1086.4728.1466.756K.7847, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **1.446.E1C** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - CMSMN - Nº 52/2023**

Elaborado por **EMILLY EUFRAZIA DE ALMEIDA**, CPF: 060.92\*. \*\*2-\*6 , em **22/12/2023 - 10:12:33**

Código de Autenticidade deste Documento: 10Z5.8V12.7338.W44H.2015

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

